**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 425/2016**

CONSIDERANDO QUE:

a) os aparelhos de ginástica implementados na orla marítima e nas praças da nossa Cidade muito contribuem para a qualidade de vida dos munícipes; no entanto, a utilização desses equipamentos sem o acompanhamento de um profissional de educação física pode causar risco à saúde de seus usuários;
b) a principal consequência de uma atividade física sem orientação é o surgimento de sintomas relacionados ao *overtraining*: redução de desempenho, insônia, cansaço, dores musculares, irritação, ansiedade, agressividade, cefaleia, problemas articulares, aumento da pressão arterial e batimentos cardíacos alterados;
c) os profissionais da educação física são os únicos habilitados a planejar o grau de dificuldade do exercício para cada indivíduo, a quantidade de repetições, a postura ideal, a execução dos movimentos e as restrições, pois, quando praticados além da capacidade física ou de forma errada, os exercícios põem em risco a saúde do indivíduo, podendo ocasionar lesões e, em casos mais sérios, até mesmo o óbito,

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**

**INDICA:**

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, disponibilizar profissional de educação física para acompanhar os usuários dos equipamentos de ginástica disponibilizados ao ar livre, pela Prefeitura Municipal, nos bairros da Cidade, além de realizar campanha que estimule a boa prática de exercícios físicos nesses aparelhos.

Sala da Comissão, 13 de julho de 2016.

**Leo Prates**
**Presidente da Comissão de Constituição**
**e Justiça e Redação Final**

**Luiz Carlos Suíca**
**Vice-Presidente**

**Alfredo Mangueira** **Everaldo Augusto**

**Geraldo Júnior** **Heber Santana**

**Waldir Pires**